

CÁRITAS NA PROMOÇÃO DA SOLIDARIEDADE

Como Organizar a ação Cáritas

Contra capa

DIRETORIA NACIONAL

Presidente: Dom Demétrio Valentini

Vice-presidente: Odair Firmino

Secretária: Cristina França

Tesoureiro: Luis Costella

SECRETARIADO NACIONAL

Coordenação Colegiada

Diretor-Executivo Nacional

José Magalhães de Sousa

Coordenadora Administrativa

Anadete Gonçalves Reis

Coordenadora Político-Pedagógica

Maria Cristina dos Anjos

Dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)

Cáritas Brasileira

Cáritas na promoção da solidariedade: como organizar a ação Cáritas / Cáritas Brasileira. – Brasília: Cáritas Brasileira, 2005.

.....p. (Série Cartilhas, ISSN x x x x x, 1)

ISBN

1. Organização de assistência social. 2. Serviço comunitário. 3. Igreja católica. I. Título.

CDU: 364.46:282

Expediente

Série Cartilha, nº 01 – julho de 2005

Publicação da Cáritas Brasileira

Organizadores: Ivo Poletto e Telmo Adams

Coordenação Editorial: Assessoria de Comunicação do Secretariado Nacional – Renina Valejo – MTb 38296/SP

Revisão: Rosa dos Anjos Oliveira

Editoração:

Gráfica:

(folha de rosto)

CÁRITAS NA PROMOÇÃO DA SOLIDARIEDADE

Como Organizar a ação Cáritas

Julho de 2005

Sumário

Apresentação

Introdução

1. Conhecendo a Cáritas

Missão da Cáritas

- Missão da Igreja
- Missão da Cáritas no mundo
- Missão da Cáritas Brasileira
- Eixos estruturantes da missão

Organização da Rede Cáritas no Brasil

- Assembléia e Diretoria
- Secretariado Nacional
- Secretariados Regionais
- Cáritas Diocesanas
- Cáritas Paroquiais e Comunitárias
- Linhas de Ação da Cáritas (2004-2007)
- Dimensões permanentes da Ação Cáritas
- Espírito que anima a Ação Cáritas

2. Organizando e fortalecendo a Cáritas

Como começar uma Cáritas

- Construir em base firme
- Dar os passos necessários
- Orientações metodológicas para o trabalho de base

Onde organizar uma nova Cáritas

- Cáritas Diocesana
- Cáritas Paroquial
- Cáritas Comunitária
- O essencial para uma boa organização
- Organização jurídica e voluntariado

3. Anexos

Modelo de Estatuto

Lei do Voluntariado

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário

Apresentação

A pergunta surge com frequência: o que é “cáritas”? Ou pela feição plural da palavra, alguns logo ampliam a questão, querendo saber: o que fazem “as Cáritas”?

A insistência da pergunta denota a difusão de um nome, que sinaliza uma presença marcante, mas cuja atuação não é igual em todos lugares. O nome, na verdade, é singular; entretanto, têm razão os que o pensam no plural. Pois, brincando um pouco com as palavras, a natureza singular da Cáritas é ter uma atuação plural, seja no contexto da Igreja ou da sociedade.

No organograma da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), entidade complexa em cujo seio se abriga também a Cáritas, esta é vista como um “organismo”, ao lado de diversos outros. Mais especificamente no campo da ação social da Igreja, pois é aí que a Cáritas encontra o seu “habitat”. O nome Cáritas é um símbolo. Por isto, é compreensível que lhe caiba mais perguntas a respeito de sua natureza e de sua finalidade.

Por sua maneira de agir, a Cáritas vai mostrando suas feições. Ela sempre se sentiu entrosada com a ação das Pastorais Sociais. Mas ela não se limita a uma determinada ação específica, embora possa apoiar qualquer uma delas. E aí começa a aparecer melhor o que é a Cáritas. Ela é um organismo de apoio à ação social da Igreja, que encontra nas diversas “pastorais sociais” campos específicos de ação continuada.

As “semanas sociais brasileiras” são um exemplo típico destas iniciativas, assim como o “mutirão para a superação da miséria e da fome”, o “Grito dos Excluídos”, as “campanhas da fraternidade” e outras.

Pois bem, essas iniciativas costumam contar com a presença da Cáritas. Nelas, inclusive, a Cáritas encontra uma de suas características mais marcantes: a colaboração na articulação, em vista da ação conjunta, para a inserção no processo social.

Esta vocação de colaborar na articulação de iniciativas leva algumas dioceses a pedirem à Cáritas este serviço de coordenar a ação social da Igreja. Esta incumbência pode ser atribuída à Cáritas e, dependendo da maneira como ela está organizada nessas dioceses, pode prestar também este serviço, que depende sempre de uma delegação adequada e de um consenso estabelecido. De fato, na articulação a Cáritas encontra um dos carismas que a caracterizam.

Seu carisma mais característico é o estar com todas pessoas e grupos sociais que se encontrem em situação de exclusão, desenvolvendo com eles os caminhos necessários para o resgate e a afirmação da dignidade e da cidadania de todo ser humano, dimensões essenciais para que sua vida expresse a filiação divina. Em vista disso, cabe-lhe a missão de organizar, de forma criativa e participativa, ações de solidariedade libertadora, garantindo sempre o crescimento do protagonismo dos excluídos e excluídas na conquista de seus direitos.

Poderíamos completar esta caracterização da Cáritas dizendo que não só ela pode apoiar as mais diversas ações sociais empreendidas pela Igreja, mas nelas a Cáritas procura colaborar com uma metodologia participativa. Este é um desafio permanente para a ação “caritativa” da Igreja: superar a tendência da ação meramente assistencial, para levar as pessoas assistidas a se tornarem sujeitos de sua própria promoção. Por isto, a Cáritas procura imprimir aos projetos que ela apóia esta dinâmica participativa.

Por sua ação na sociedade, a Cáritas torna-se parceira também dos diversos movimentos sociais, cujos objetivos se aproximam das pastorais sociais. E aí de novo a Cáritas revela seu carisma de articulação, colaborando para que a ação da Igreja se some a causas comuns, fortalecendo a inserção da Igreja na sociedade.

E nisto tudo, a Cáritas se identifica com a recomendação mais insistente de Cristo aos seus discípulos: o que justifica a vida é o *estar a serviço*, com amor e discernimento, de modo especial das pessoas que vivem em situações de exclusão social, que são as filhas e os filhos de Deus que mais necessitam de apoio para se libertarem. É o que justifica também este organismo da Igreja, chamado “Cáritas”.

Vale lembrar, e com alegria, que a Cáritas está se preparando para celebrar seu jubileu de ouro. Em 2006 ela completará cinquenta anos de presença e atuação no Brasil. O lema assumido indica a motivação e o compromisso desta celebração jubilar: **Cáritas, 50 anos de solidariedade pela vida.**

Se alguém quiser perguntar “o que é cáritas?” ou quiser saber como organizar a Cáritas na Diocese, Paróquia ou Comunidade, está aqui a resposta. Cremos que este subsídio, que ora apresentamos, poderá ajudar bastante. Se não, dá para explicar tudo de novo!

D. Demétrio Valentini
Presidente da Cáritas Brasileira

Introdução

A Cáritas tem uma história de **50 anos de solidariedade pela vida**. Este lema jubilar indica tanto a alegria e o espírito crítico com os quais será celebrada a memória quanto o compromisso em relação ao futuro. A pedra angular da sua missão é a solidariedade com a vida. Em cada tempo e lugar, o desafio centra-se na definição das melhores e mais eficazes formas de organizá-la, mobilizando a Igreja e a sociedade e garantindo o protagonismo popular.

Nos últimos anos, a Cáritas ampliou sua presença e atuação em todas as regiões e cuidou da qualificação das pessoas responsáveis por suas ações. Junto com os avanços, significativos, a realidade sociopolítica e a prática pedagógica exigem permanente aperfeiçoamento da sua organização nas comunidades, paróquias, dioceses e regionais. Em sua última Assembléia Geral ela decidiu que, frente às novas exigências legais e para garantir a qualidade dos trabalhos, era fundamental contar com uma orientação unitária para os processos de organização de futuras Cáritas.

Em 1994, foi publicado o subsídio nº 10: *Cáritas na Promoção da Solidariedade – como organizar a Ação Cáritas*, com a finalidade de possibilitar às dioceses, paróquias e comunidades conhecerem melhor os objetivos, os trabalhos e a organização da Cáritas. Partia do princípio de que a vocação de viver e animar a solidariedade libertadora devia organizar-se de forma diferente, dependendo da realidade de cada região e localidade.

Quatro anos depois, em 1998, foi elaborada uma nova versão, fortalecendo o processo de organização da esperança e da solidariedade nas comunidades eclesiais e outros espaços. Esse texto procurava dar orientações sobre a organização e metodologia de animação do serviço da solidariedade, especialmente no nível local. Trazia também sugestões sobre como organizar a Campanha Permanente de Solidariedade e como animar o trabalho com agentes voluntários.

Nos anos que se seguiram, como tudo está em permanente processo de mudança, também na Igreja houve algumas mudanças importantes que envolveram diretamente a Cáritas. Destacamos a participação na Campanha da Fraternidade, cuja coleta da solidariedade, a partir de 1998, passou a ser destinada inteiramente para a animação do serviço da solidariedade. Com a criação dos Fundos Nacional e Diocesanos de Solidariedade, a Cáritas, juntamente com as pastorais sociais, passou a ser co-responsável pela animação de projetos apoiados com esses recursos. Isso provocou adequações, aperfeiçoamentos e mesmo criação de novas Cáritas para melhor responder às novas necessidades.

Provocada e fortalecida com as novas orientações assumidas pelo 2º Congresso e 14ª Assembléia da Cáritas Brasileira, realizados em setembro de 2003 em Belo Horizonte (MG), a Cáritas apresenta a terceira atualização desse instrumento de apoio para expandir e aperfeiçoar sua atuação e organização, especialmente no âmbito local. Sob a responsabilidade da Comissão Nacional de Sustentabilidade, Fortalecimento e Organização e da Diretoria, esta cartilha pretende contribuir para que os processos de organização da Cáritas dêem conta das responsabilidades junto ao povo empobrecido que se encontra nos mais diferentes graus e formas de exclusão social.

A prática da caridade é um Dom de Deus, uma força, a maior de todas as virtudes, nos diz São Paulo (1 Cor 13, 1-13).

1 - Conhecendo a Cáritas

MISSÃO DA CÂRITAS

Missão da Igreja

O Concílio Vaticano II é o grande inspirador da Igreja Povo Deus, sinal e instrumento do Reino, sintonizada com os sinais dos tempos, a serviço da vida e da esperança da humanidade. Assim inicia o documento sobre a Igreja no mundo:

“As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens e mulheres de hoje, sobretudo dos pobres e de todos aqueles e aquelas que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos e discípulas de Cristo” (Gaudium et Spes, 1).

A memória de Jesus testemunhada nos Evangelhos deixa absolutamente claro que o *amor a Deus e o amor aos irmãos* é o primeiro e o maior mandamento. A prática de Jesus, que dava *autoridade* à sua palavra, indicou que o amor aos irmãos não pode ter limites, como não tem limites o amor de Deus por suas filhas e filhos: *ninguém tem mais amor do que aquele que dá sua própria vida em favor de quem ama.* (Jo 15,13)

A prática deste mandamento, seu anúncio ao mundo e sua celebração constituem o coração da missão da Igreja, das comunidades de seguidoras e seguidores de Jesus. Cabe-lhe testemunhar a alegria da revelação de que este amor humano é movido pelo amor de Deus, um Deus que *faz morada no ser humano* e se faz presente na vida e na caminhada das pessoas e dos povos. As pessoas e comunidades cristãs vivem *entusiasmadas*, isto é: são movidas por Deus, que as faz apaixonadas pela vida e pela humanidade como Ele próprio. Este é o amor também conhecido como *caridade – caritas*.

Cabe-lhe, então, assumir e tornar atual a missão de Jesus:

*O Espírito do Senhor está sobre mim,
porque ele me ungiu
para anunciar boas novas aos pobres;
enviou-me para proclamar a remissão aos presos
e aos cegos a recuperação da vista,
para restituir a liberdade aos oprimidos,
e para proclamar um ano de graça do Senhor.* (Lc 4, 18-19)

Esta missão continua essencial para o mundo atual. Nele, convivem a consciência de que a humanidade conta com todos os conhecimentos e os recursos necessários para que todas as pessoas tenham uma vida decente e a percepção de que estruturas sociopolíticas e econômicas favorecem apenas a uma minoria e impedem que bilhões de irmãos e irmãs tenham uma vida digna. Por isso, é muito importante a presença de comunidades que alimentam a esperança, que testemunham que é possível e está sendo construído um mundo diferente. Elas são como a luz que ilumina os caminhos e o sal que dá gosto à vida e mantém os que lutam por um mundo mais humano; são como o fermento que, ao misturar-se com a massa, desaparece para tornar real o novo que existia como possibilidade nele e em todos os demais elementos que se transformaram.

Mesmo sabendo que pode ser modificada em alguma de suas expressões, é bom lembrar como a CNBB atualiza a missão de Jesus para o nosso tempo e a nossa realidade:

OBJETIVO GERAL DA AÇÃO EVANGELIZADORA DA IGREJA NO BRASIL (2003-2006)

Evangelizar, proclamando a Boa-Nova de Jesus Cristo, caminho para a santidade, por meio do serviço, diálogo, anúncio e testemunho de comunhão, à luz da evangélica opção pelos pobres, promovendo a dignidade da pessoa, renovando a comunidade, formando o povo de Deus e participando da construção de uma sociedade justa e solidária, a caminho do Reino definitivo.

Missão da Cáritas no Mundo

A *Caritas Internationalis* é uma confederação de 162 organizações católicas de assistência, desenvolvimento e serviço social, que trabalha na construção de um mundo melhor para e com os pobres e oprimidos, em mais de 200 países e territórios. Tem sede e Secretariado em Roma, Itália. Para manter-se atuando como Rede, organiza-se de maneira descentralizada, por grandes Regiões e por Zonais nos diversos continentes. É por isso que a Cáritas Brasileira faz parte da grande Região da América Latina e Caribe, articulado pelo Secretariado Latino-americano e Caribenho de Cáritas (Selacc).

Ao participar da missão da Igreja de Jesus, toda ação Cáritas está diretamente ligada à vivência histórica do amor que liberta, também denominado *caridade* – *caritas*, em latim. Cabe a ela estar atenta e despertar as comunidades para agirem concretamente em favor da libertação de todo tipo de prisão, cegueira, exploração, opressão e exclusão que impeçam as pessoas de viver com dignidade e com alegria de filhos e filhas de Deus. A Cáritas ajuda a Igreja a ser presença viva de Jesus em cada tempo e em cada lugar, participando das iniciativas criadas pelas pessoas para caminharem em direção à realização de seus sonhos, revelando, no caminho, que Deus está com a gente e nos chama para um *tempo de graça*, um modo de vida em que todas as pessoas terão seus direitos realizados e garantidos e viverão em paz.

A missão da *Caritas Internationalis* se resume da seguinte maneira (www.caritas.org):

A missão da Cáritas tem base na doutrina social da Igreja, centrando-se na dignidade da pessoa humana. O trabalho de Cáritas pelos pobres manifesta o amor de Deus por toda a sua criação.

Cáritas crê que os pobres e oprimidos não devem ser objeto de compaixão, mas agentes de mudança, na luta que visa erradicar uma pobreza que desumaniza, condições inaceitáveis de vida e de trabalho, e estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais que são injustas.

Missão da Cáritas Brasileira

Criada em 12 de novembro de 1956, a Cáritas Brasileira é um organismo de pastoral social da CNBB e integra a Comissão para a Caridade, a Justiça e Paz (comissão 8) da CNBB. É entidade de assistência social. Sua ação é ecumênica, dentro e fora da comunidade eclesial, estabelecendo parcerias com organismos nacionais e internacionais pela defesa da vida e dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Atualmente, a Cáritas Brasileira assume a palavra *caridade* no sentido de solidariedade, na perspectiva do lema “*ser solidário é ser humano*”. E se reforça procurando seguir a palavra de Jesus: *Nisto todos conhecerão que vocês são meus discípulos, no amor que tiverem uns aos outros.* (Jo. 13,35)

A Cáritas vivencia, na Igreja do Brasil, **a dimensão do serviço**, na perspectiva sociotransformadora da evangelização. Sua razão de existir está na vivência da radicalidade evangélica expressa na opção solidária pelos pobres.

O serviço à vida na dimensão da caridade se expressa como:

- uma **adesão** à ação de Deus na história;
- uma **resposta** a uma iniciativa de amor que nos atinge;
- um **testemunho** que torna presente e revela o Amor de Deus na prática da vida, levando os discípulos e discípulas – agentes de Cáritas – a realizar a missão. Em sua 14^a Assembléia Geral, a Cáritas definiu assim sua missão, para o período 2004-2007:

A Cáritas Brasileira testemunha e anuncia o Evangelho de Jesus Cristo defendendo a vida, promovendo e animando a solidariedade libertadora, participando da construção de uma nova sociedade com as pessoas em situação de exclusão social, a caminho do Reino de Deus.

Eixos estruturantes da missão

Brotam da missão os seguintes princípios, valores, denominados **eixos estruturadores**, que devem estar presentes em toda a vida e a ação da Cáritas no Brasil:

- a) **Defesa e promoção da vida – sociobiodiversidade.** Trata-se da defesa e promoção da vida humana numa concepção de solidariedade, integrada com todos os seres criados por Deus.
- b) **Mística e espiritualidade ecumênica e libertadora.** Aí está o cerne da identidade da Cáritas, cuja fonte está nos valores do Reino de Deus, construído a partir e com os excluídos e excluídas da sociedade.
- c) **Cultura de solidariedade.** Criação e fortalecimento de uma cultura da solidariedade, superando o individualismo causador das injustiças sociais.
- d) **Relações igualitárias de gênero, raça, etnia e geração.** Para a Cáritas, trabalhar as relações de gênero, raça, etnia e geração significa reconhecer e valorizar as diferenças numa integração e complementação solidária.
- e) **Protagonismo dos excluídos e excluídas.** Na proposta metodológica da Cáritas, os excluídos e excluídas são os atores principais, os sujeitos da transformação, na luta pelos seus direitos.
- f) **Projeto alternativo de sociedade solidária e sustentável.** A Cáritas reconhece que o modelo de sociedade existente hoje é contra a vida. Por isso, ela participa da construção de um novo projeto de sociedade solidária que promova a vida, com dignidade.

ORGANIZAÇÃO DA REDE CÁRITAS NO BRASIL

Assembléia e Diretoria

A Cáritas Brasileira é uma rede constituída por 159 entidades membros, que são as Cáritas arquidiocesanas/diocesanas ou entidades afins. A assembléia dessas entidades é a instância máxima que avalia periodicamente as ações e a forma de organização da Cáritas, redefine sua missão e suas grandes linhas de ação nacionais e elege a Diretoria e o Conselho Fiscal. Cabe a ela também acolher os pedidos de filiação de novas Cáritas. Para diagnosticar com maior profundidade a realidade nacional, aprofundar a reflexão sobre os fundamentos de sua missão e ter maior segurança na definição de estratégias de ação, são organizados, periodicamente, Congressos Nacionais, com a participação de outras pastorais e movimentos sociais.

A gestão nacional é assumida por uma Diretoria, um Conselho Fiscal, um Conselho Consultivo Nacional e um Secretariado Nacional. Sua sede está em Brasília, no mesmo endereço do Secretariado. Para melhorar o desenvolvimento do trabalho, cada linha de ação conta com a dinamização de uma Comissão Nacional e os programas assumidos pela Assembléia Geral contam com Grupos Gestores.

Secretariado Nacional

Como órgão executivo, cabe ao Secretariado Nacional desenvolver a animação das linhas e programas de âmbito nacional, articulando e alimentando a unidade de ação em conjunto com os Regionais, estabelecendo relações de cooperação com entidades da sociedade civil e reforçando as iniciativas que objetivam conquistar políticas públicas. Coordenado por um diretor/a nacional, nomeado/a pela Diretoria, conta com uma gestão compartilhada, constituída por membros das diferentes equipes de trabalho que constituem o Secretariado, com a colaboração de assessores e técnicos na execução dos trabalhos.

Secretariados Regionais

Por outro lado, para dar conta da animação do trabalho e da articulação em rede, a Cáritas Brasileira decidiu organizar-se de forma descentralizada, por meio de Regionais, que são animados por Secretariados Regionais. Atualmente existem 10 Secretariados Regionais, cujas sedes estão em Belém (PA), Fortaleza (CE), São Luís (MA), Teresina (PI), Recife (PE), Salvador (BA), Belo Horizonte (MG), São Paulo (SP), Porto Alegre (RS), Florianópolis (SC). Também estão

em processo de organização os Secretariados Regionais no Rio de Janeiro, Espírito Santo e em outras regiões do País. Os Regionais são uma espécie de “filiais” da Cáritas Brasileira e constituem, com o Secretariado Nacional, as instâncias executivas da Ação Cáritas.

Sempre na perspectiva de uma gestão compartilhada, reúne-se periodicamente o Conselho Consultivo, formado pela Diretoria, Secretários/as Regionais e Secretariado Nacional. Sempre que for necessário, pode ser reforçado com a presença de membros das Comissões e Grupos Gestores nacionais.

Cáritas Diocesanas

As Cáritas Diocesanas são entidades criadas pelas dioceses, com organização própria. Como instituições diocesanas, podem filiar-se à Cáritas Brasileira como membros associados. No entanto, sua ligação mais forte com a Rede Cáritas deve estar na identidade comum expressa na missão, na mística, na espiritualidade e na metodologia participativa. As Cáritas Diocesanas organizam-se e planejam sua ação junto com as organizações locais, tendo como base os desafios e as potencialidades presentes na realidade local, a missão e linhas de ação nacionais/regionais, as orientações diocesanas e o contexto das políticas sociais no município, região ou Estado.

Cáritas Paroquiais e Comunitárias

A realização da missão da Cáritas Brasileira tem como base o fortalecimento da solidariedade organizada junto às populações empobrecidas das vilas do interior e dos bairros das periferias urbanas. E isso só acontecerá com a existência de equipes animadoras da Cáritas nas comunidades e paróquias e de comunidades eclesiais de base (CEBs) que se inspiram no Evangelho de Jesus para viver o amor libertador junto ao povo. Na verdade, estas equipes da Cáritas ajudam as comunidades e paróquias a viver a dimensão social do cristianismo e são alimentadas pela vitalidade profética das comunidades.

A Cáritas Paroquial é um instrumento de pastoral social da comunidade eclesial para dinamizar, articular e animar a prática da partilha e da solidariedade dos cristãos. É um jeito de viver comunitariamente, de forma organizada, a evangélica opção pelos pobres.

A equipe paroquial do serviço da caridade pode ser formada pelos diferentes grupos comunitários que atuam na promoção humana. Os representantes desses grupos ou comunidades formam a coordenação paroquial de Cáritas.

Como organismo da Igreja, a Cáritas atua em nome da comunidade, animando-a a assumir a dimensão do serviço fraterno. A Cáritas não é um grupo isolado de assistência ou obra social, mas a ação organizada da comunidade na promoção dos direitos e da libertação de todas as pessoas, coordenada por uma equipe animadora.

Linhas de Ação da Cáritas (2004-2007)

As linhas de ação são diretrizes prioritárias definidas em assembléia, válidas para quatro anos. Cada uma delas se desdobra em um ou mais Programas de Ação. As que apresentamos a seguir foram assumidas em 2004 e valem até 2007, quando a Assembléia poderá mantê-las ou modificá-las.

Linha 1: Defesa e promoção de direitos da população em situação de exclusão social

Programas:

- Defesa e promoção dos Direitos da Infância, Adolescência e Juventude;
- Segurança alimentar e nutricional, hídrica, energética e biossegurança;
- Atendimento e promoção a grupos em situações de emergência;
- Apoio à Reforma Agrária;
- Prevenção e solidariedade HIV/AIDS.

Linha 2: Mobilizações cidadãos e conquista de relações democráticas

Programa:

- Políticas Públicas: Mobilizações e Controle Social.

Linha 3: **Desenvolvimento solidário e sustentável**

Programas:

- Convivência com o Semi-Árido;
- Economia Popular e Solidária;
- Atuação com catadores/as de materiais recicláveis.

Linha 4: **Sustentabilidade, fortalecimento e organização da Cáritas**

Programas:

- Gestão, fortalecimento e organização da Cáritas;
- Campanhas e Fundos de Solidariedade;
- Formação para a prática da solidariedade;
- Comunicação para a mobilização social e institucional; Fortalecimento da

Cáritas na Amazônia Brasileira.

Dimensões permanentes da Ação Cáritas

Alguns objetivos e finalidades da Cáritas vão além dos planos quadrienais. São, por isso, dimensões permanentes que integram a identidade do ser e do agir da Cáritas e é muito importante tê-las sempre presentes.

Conscientização Ativa

Trata-se de despertar em cada pessoa e na comunidade a consciência ativa em relação às condições concretas em que vivem as pessoas em situação de exclusão social.

É parte da missão da Cáritas colaborar para que as pessoas compreendam criticamente os processos socioeconômicos e políticos que levam 56 milhões de brasileiros/as a sobreviver em condições abaixo da linha da pobreza e 22 milhões a sofrer o flagelo da fome. O Brasil é o segundo país do mundo em concentração de renda e de riqueza, derrotado apenas por Serra Leoa.

Não basta tomar consciência. A dimensão profética e libertadora da caridade deve levar as pessoas a dizer “não” aos processos e às práticas que impedem ou negam a vida. É preciso passar da indignação para a ação junto com as pessoas jogadas na miséria, assumindo a denúncia das injustiças, a criação de alternativas de geração de vida digna e a participação na luta por políticas públicas favoráveis para a maioria.

Só assim a Cáritas contribuirá com o processo de transformação das estruturas geradoras de pecado.

Organização da Solidariedade

A Cáritas tem como finalidade permanente organizar a solidariedade em favor dos empobrecidos e empobrecidas que vivem em situação de risco na comunidade local, em outras comunidades, no País e no mundo.

Esta é uma dimensão difícil, mas é ela que dá o caráter profético e libertador à sua ação. Os pobres vivem em permanente situação de risco de vida. Estão jogados numa situação injusta e socialmente caótica, sem as mínimas chances de sobreviver. Não dispõem das condições essenciais para uma vida humana. Estão jogados nas encostas dos morros, nos alagados, nas periferias, nas terras menos aproveitáveis, nas ruas ou estradas em busca de um lugar para viver. Quando encontram trabalho, quase sempre são obrigados a aceitar salários de fome que não cobrem as necessidades básicas.

Por tudo isso, tornam-se vítimas fáceis das catástrofes provocadas pela natureza: enchentes que soterram barracos; chuvas, vendavais e granizo que desabrigam e matam famílias; falta permanente de água potável na região semi-árida ou, por ocasião de secas prolongadas, em outras regiões do País.

A Cáritas, em nome das comunidades cristãs e do sentimento de humanidade que move as pessoas de boa vontade, conclama todas as pessoas, os movimentos e organizações sociais a serem solidários com os atingidos pela exclusão e/ou por catástrofes em nosso País e em outras partes do planeta. Entre outras formas de ação, desenvolve:

- a) organização de ações locais de socorro e solidariedade, atuando em cooperação com iniciativas públicas ou da sociedade civil, tendo sempre o cuidado de agir na perspectiva dos direitos e do protagonismo popular, evitando práticas assistencialistas e paternalistas;
- b) organização de campanhas circunstanciais, convocando a sociedade a colaborar com doações em dinheiro ou outros donativos para destiná-los às pessoas atingidas;
- c) apoio a ações de reconstrução das condições de vida que garantam o protagonismo e a organização das pessoas atingidas e a defesa dos seus direitos, priorizando o estímulo para a geração de iniciativas de economia solidária, fontes de autonomia e emancipação.

Animação e Articulação

A Cáritas não está sozinha na realização da missão que as comunidades cristãs lhe confiam. Por isso assume, como parte fundamental do seu trabalho, a animação, o apoio e a articulação com as pastorais sociais, movimentos e organizações que agem em defesa da vida, especialmente das pessoas mais excluídas. Em colaboração, a Cáritas procura incentivar as ações inovadoras propostas por grupos, comunidades ou movimentos sociais.

Formação de Agentes

A formação e a capacitação de lideranças para uma metodologia participativa de organização e educação do povo são objetivos permanentes da Cáritas. Ela busca desenvolver esse trabalho de formação junto às comunidades, paróquias, dioceses, regionais e, em âmbito nacional, com fundamentação bíblica e ensino social da Igreja, com vivência da mística e espiritualidade ligadas à prática da solidariedade libertadora. Trata-se de uma formação que relaciona a compreensão da realidade com a radicalidade profética do Evangelho e os valores e sinais de vida presentes na vida do povo na sua interação com a natureza.

Para apoiar, orientar e dar maior unidade ao processo de formação, a Cáritas Brasileira possui uma Política Nacional de Formação.

Educação para a prática coletiva de Solidariedade (Fundos solidários)

O povo brasileiro é muito solidário. O desafio se apresenta quando se necessita e deseja organizar fundos que tornem possível o apoio às iniciativas que rompam com a exclusão e erradiquem a pobreza. O que a Cáritas busca é um processo de educação e mobilização para esta prática coletiva de solidariedade: juntando o pouco de muitas pessoas, torna-se possível realizar o que cada indivíduo não consegue. Por outro lado, faz parte desse esforço educativo também a luta pela correta destinação dos recursos públicos, incluindo o acesso a eles por parte dos movimentos e organizações sociais que implementam iniciativas que objetivam o enfrentamento de suas necessidades e a realização de seus direitos.

A Cáritas, durante vários anos, animou a Campanha Permanente de Solidariedade com vistas a arrecadar recursos para fortalecer o trabalho solidário. A partir de 1998, a CNBB redefiniu a finalidade da coleta da Campanha da Fraternidade, que passou a ser destinada para o serviço da solidariedade. Criou o Fundo Nacional de Solidariedade, formado por 40% dos recursos arrecadados no Domingo de Ramos em todas as dioceses. Esse Fundo é administrado pela Cáritas Brasileira, que periodicamente faz uma transparente prestação de contas e divulga os resultados do trabalho. A CNBB também estimulou a criação de Fundos Diocesanos de Solidariedade, com os 60% restantes da coleta, onde conta também com a participação ativa das Cáritas Diocesanas, junto com as pastorais sociais, na organização das Comissões Diocesanas, bem como em todo o processo de organização da Campanha da Fraternidade.

Espírito que anima a Ação Cáritas

Todas as pessoas que animam a presença e as ações da Cáritas vivem e são reforçadas por uma espiritualidade e mística libertadoras que têm, entre outras, as seguintes características:

- **escuta** de Deus que se revela na história pelos clamores do seu povo;
- **paixão e compromisso** solidário com as pessoas e grupos sociais ameaçados em sua vida e seus direitos;
- **esperança** de quem crê na força e protagonismo dos pequenos como força política transformadora da realidade;
- **oração encarnada e celebração** das conquistas solidárias, frutos da organização e participação das pessoas com quem se trabalha;
- **animação da solidariedade organizada** nas comunidades eclesiais e integração com outras Igrejas cristãs e outras forças sociais.

A partir dessa força interior, em seu trabalho de promoção e de vivência da solidariedade ecumênica e libertadora, os animadores e animadoras da Cáritas procuram:

- **fermentar a sociedade humana com os valores éticos** revelados pela Palavra de Deus e pelo ensino social da Igreja, por meio do testemunho profético;
- **realizar ações concretas, animar e articular processos** de organização, educação e formulação de políticas públicas que promovam a vida;
- **agir com metodologia participativa**, para que as próprias pessoas empobrecidas assumam a luta pelos direitos civis, sociais, econômicos, políticos e culturais;
- **manter-se atentos e atentas à realidade e capacitar-se permanentemente** para compreender criticamente os problemas e as necessidades das pessoas empobrecidas da localidade, da região, do País e do mundo;
- **articular-se com outros movimentos sociais e fóruns** da sociedade civil comprometidos com as mudanças sociais;
- **apoiar e assessorar organizações populares** abertas aos valores que promovem a vida e a dignidade humana.

Buscando coerência em toda a sua prática, a Cáritas promove a participação também em sua própria organização, criando espaços de gestão compartilhada, visando democratizar o exercício de poder a aprofundar a prática da co-responsabilidade.

Conheça melhor a Cáritas e suas realizações por meio do sítio eletrônico www.caritasbrasileira.org

2 - Organizando e fortalecendo a Cáritas

COMO COMEÇAR UMA CÁRITAS

Construir em base firme

A criação de uma nova Cáritas deve ser fruto de um processo participativo. Trata-se de encarnar a missão da Cáritas, apresentada na primeira parte, na missão de cada Igreja local. O que se busca é a animação da prática do amor libertador por meio da organização da solidariedade em favor e com as pessoas que se encontram em situações de exclusão social, econômica, cultural, política. Sem essa base, a montagem de uma nova instituição será inútil.

O primeiro passo, então, é a descoberta de pessoas que desejam animar a prática da solidariedade junto com sua comunidade ou com as comunidades que formam uma paróquia ou uma diocese. O passo seguinte será o trabalho coletivo de diagnóstico da realidade, identificando as necessidades da população, as ações desenvolvidas por elas para enfrentar suas necessidades e as iniciativas sociais ou políticas presentes na realidade em que a nova Cáritas pretende atuar.

Ao se fazer essa descoberta de pessoas e, com elas, os passos sugeridos acima, a Cáritas começou sua existência. A partir desses dados será possível uma decisão responsável em relação à organização da forma institucional da Cáritas. Na verdade, a Cáritas não é um grupo isolado de assistência ou obra social. Ela é uma *ação da comunidade* na promoção da solidariedade humana, coordenada por uma equipe animadora.

Assim, os procedimentos ou passos sugeridos em seguida devem ser colocados em prática a depender de cada realidade.

Dar os passos necessários

Organizar uma equipe animadora. Ela pode ser integrada por pessoas representativas de iniciativas comunitárias ou assistenciais já existentes (leigos/as, sacerdotes, religiosos/as), juntamente com pessoas empobrecidas que participam dessas ações.

Buscar apoio para conhecer a orientação da Cáritas e para elaborar, a partir daí, uma proposta de trabalho.

Visitar as famílias, grupos e comunidades para conhecer a situação: necessidades, interesses e potencialidades.

Fazer um levantamento ou diagnóstico da situação, a partir dos dados levantados nas visitas e de outras informações, para perceber as necessidades e identificar recursos e organizações, ouvindo a comunidade, especialmente as pessoas empobrecidas do local.

Organizar o processo de decisão sobre a necessidade de criar a Cáritas como instituição.

Orientações metodológicas para o trabalho de base

Iniciar com um método participativo envolvendo os sujeitos da ação desde o início. Jamais fazer as coisas “para”, mas sempre “com”. Mesmo que seja mais lento.

Estimular a organização trabalhando a auto-estima, a descoberta das capacidades e o desejo de aprender e capacitar-se.

Despertar o espírito solidário apoiando as iniciativas já existentes, valorizando-as como práticas da cidadania e como sinais de esperança e presença do Reino, e incentivando o surgimento de grupos de ajuda mútua, geração de renda, saúde, educação, moradia e outros.

Ajudar os membros das comunidades a ter visão crítica, aprofundando sua consciência a respeito das causas das injustiças sociais, motivando-as a conhecer seus direitos e a lutar por eles e em defesa da vida.

Iluminar a prática da solidariedade com a luz do Evangelho e da prática histórica de Jesus, tendo presentes os ensinamentos da Igreja, aprofundando a metodologia e a espiritualidade da Caridade Libertadora.

Ser instrumento de apoio e de organização de todos os serviços ou pastorais e outras entidades que agem na promoção da solidariedade humano-cristã, **articulando ações** conjuntas

em favor da organização dos excluídos e excluídas, tendo como objetivo a construção solidária da cidadania.

Planejar, acompanhar e avaliar permanentemente a ação, **prestando contas e informando a comunidade** a respeito dos serviços realizados e dos recursos mobilizados.

Mobilizar recursos financeiros, promovendo campanhas e outras atividades, para a sustentação das despesas do trabalho.

Desenvolver formas criativas de formação permanente das lideranças, grupos e população envolvida, tornando as práticas sociais não um fim em si mesmas, mas meios de transformação pessoal, familiar, comunitária e social (libertação integral).

Inicialmente, não precisa haver uma estrutura jurídica. O importante é reunir um grupo, prepará-lo, pensar uma proposta e iniciar o trabalho. Quando for necessário, pode-se criar uma estrutura jurídica que deve servir para qualificar a solidariedade organizada.

ONDE ORGANIZAR UMA NOVA CÁRITAS

Uma nova Cáritas pode ser organizada:

- **na diocese** – Cáritas Diocesana
- **na paróquia** – Cáritas Paroquial
- **na comunidade** – Cáritas Comunitária

Tendo presente tudo que se refletiu até agora, a organização institucional tem sentido se estiver a serviço da missão. Por esse motivo, deve ser a mais adequada, nas estruturas e nas formas de funcionamento, para que produza muitos frutos de solidariedade junto à população empobrecida.

A Cáritas se propõe a trabalhar com uma gestão participativa, colegiada, que se inspira no modelo de Igreja Povo de Deus, coerente com a visão e o projeto participativo e democrático que desejamos desenvolver em todos os espaços da vida pessoal, familiar, comunitária, nas organizações e na sociedade. Para tanto, adapta-se à legislação existente sem perder o espírito de co-responsabilidade em todos os processos da organização.

Cáritas Diocesana

O Estatuto da Cáritas Brasileira, aprovado pela Assembléia Geral e pela CNBB, exige que as Cáritas Diocesanas tenham **personalidade jurídica própria** para serem membros da Cáritas Brasileira. São organismos diocesanos com autonomia jurídica e mantêm com a Cáritas Brasileira uma relação de filiação.

Uma Cáritas Diocesana costuma contar com:

- uma **Assembléia diocesana**, composta por representantes das equipes, entidades sociais, pastorais, grupos relacionados de acordo com a definição de associados em estatuto ou regimento;
- um **Conselho diocesano**, com poder **deliberativo ou consultivo**, eleito pela assembléia e referendado pelo bispo diocesano, que acompanha e participa mais diretamente do andamento dos trabalhos;
- uma **Diretoria**, eleita em assembléia, responsável pela gestão administrativa, encaminhando as determinações da Assembléia, deliberando e apoiando a equipe executiva (já que as diretorias não são executivas). A diretoria pode, se for necessário e conveniente, delegar funções;
- um **Conselho Fiscal**, cujos membros, além de cumprir o que lhes compete por direito e dever estatutários, podem contribuir no conjunto do trabalho;
- um/a **Assessor/a ou assistente** espiritual, normalmente indicado/a pela Assembléia e confirmado/a pelo Bispo. Compete a esta pessoa cuidar de modo especial da vivência da mística e espiritualidade da Cáritas, colaborando com a Equipe Executiva, o Conselho e a Diretoria, bem como contribuir no processo de formação;

- uma **Equipe executiva**. A prática mostra que é aconselhável contar, no mínimo, com uma pessoa liberada em tempo integral para os serviços de secretaria, animação, coordenação e articulação dos trabalhos;
- **Comissões ou grupos de trabalho**, de acordo com a necessidade.

Cáritas Paroquial

As Cáritas Paroquiais não necessariamente precisam ter personalidade jurídica própria. Porém, se a opção for por esta forma de organização, podem inspirar-se na mesma estrutura da Cáritas Diocesana, integrando representantes dos diferentes setores de trabalho social.

Vale lembrar mais uma vez: antes de decidir por uma entidade jurídica, é importante discutir amplamente as vantagens e desvantagens. É preciso ver claramente se os benefícios compensam as responsabilidades legais assumidas. A pergunta mais importante deve ser: que tipo de organização nos ajudará para melhor alcançar os objetivos de animar a solidariedade junto ao povo empobrecido?

A organização de uma Cáritas Paroquial com registro próprio deve respeitar, no mínimo, o que estabelece a lei: Assembléia, Diretoria, Conselho Fiscal. Para este caso, ou mesmo para uma organização equivalente a uma pastoral, a organização pode ter:

- uma diretoria ou coordenação: presidente ou coordenador/a, secretário/a, tesoureiro/a;
- conselho fiscal: 3 efetivos e 3 suplentes;
- comissões de trabalho ou equipes de referência por locais ou áreas de atuação, de acordo com a necessidade.

Cáritas Comunitária

Nas comunidades locais (dentro de uma paróquia), não se justifica uma organização mais estruturada. Mas é fundamental ter uma equipe de referência, que anime o trabalho e mobilize a comunidade. Sua forma de organização e de atuação deve inspirar-se no modo de ser e de agir da Cáritas e dar conta das necessidades do trabalho.

Como já foi dito, a Cáritas tem suas raízes nas Comunidades Eclesiais de Base. Por isso, é fundamental que ela conte com equipes atuando nelas e com elas, e que sejam compostas por pessoas que verdadeiramente animam a prática organizada da solidariedade como vivência do seguimento de Jesus, que agem com espírito aberto, ecumênico, capaz de apoiar e/ou provocar ações conjuntas com pessoas e iniciativas de outras Igrejas e da sociedade civil em favor de processos de libertação dos excluídos e excluídas.

O essencial para uma boa organização

Para desenvolver um trabalho de boa qualidade nas bases, nas Cáritas comunitária, paroquial e diocesana, sugere-se:

Ter uma estrutura mínima de organização:

- equipe ou equipes de trabalho;
- local de referência, com a infra-estrutura necessária: livro-caixa, caderno de atas, arquivo de endereços, arquivamento de planos, projetos, relatórios, correspondências etc.
- reuniões bem preparadas, participativas, com registro das principais reflexões e encaminhamentos;
- distribuição de tarefas em todo processo de organização e desenvolvimento do trabalho.

Garantir o planejamento, elaborando, de forma participativa, um plano de ação anual – ou para o período estabelecido pela Assembléia ou Conselho – com:

- objetivos claros;
- definição das atividades e do jeito de desenvolvê-las;

- previsão de agentes, recursos materiais e financeiros;
- aprofundamento da mística e espiritualidade em todo o trabalho a ser realizado;
- articulação com pastorais sociais, Igreja local e movimentos sociais; avaliação permanente.

Articular-se e fortalecer a Rede Cáritas:

- acompanhar, participar e colaborar com os espaços de articulação e formação no âmbito local (grupos, comunidades, paróquias), diocesano, regional, nacional e internacional;
- participar ativamente dos processos de avaliação e planejamento, bem como de outras promoções e ações conjuntas;
- assumir a missão e linhas de ação definidas conjuntamente, adaptando-as à realidade local;
- estabelecer vínculo (filiação) das equipes de Cáritas Comunitárias com a Cáritas Paroquial, destas com a Cáritas Diocesana, e esta, por sua vez, como membro efetivo da Cáritas Brasileira.

Para a filiação à Cáritas Brasileira, manter contato com a Cáritas Regional em que está a Diocese, ou diretamente com o Secretariado Nacional, em Brasília.

Organização jurídica e voluntariado

A Cáritas, na sua estrutura e organização jurídica, tem procurado identificar-se como uma Entidade Beneficente de Assistência Social (Ébas), sem fins lucrativos, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas).

Ela atua com agentes remunerados, mas conta com um número muito maior de agentes voluntários/as. Os/as agentes são pessoas com sensibilidade para os problemas sociais, comprometidas de forma generosa e gratuita, que colocam suas capacidades e seu tempo livre a serviço da comunidade. Assumem, desse modo, seu compromisso cristão de serem solidários/as com os irmãos e irmãs empobrecidos/as. Para que possam realizar melhor sua vocação, precisam participar de um processo permanente de formação. Trabalhar com pessoas não é fácil e não basta boa vontade. Exige preparação e atualização constante.

A Cáritas oferece oportunidades de formação. Após ter participado de formação básica e ter feito um tempo mínimo de experiência, se aceito pela Cáritas, este/a agente poderá ser efetivado como voluntário/a com um documento de identificação e/ou crachá, por um tempo determinado, podendo ser renovado. Essa identificação facilitará o trabalho em ambientes não conhecidos. O vínculo de compromisso mútuo deverá ser determinado por um instrumento contratual de voluntariado e o termo de adesão estabelecido entre as partes (veja em anexos, p.).

3. Anexos

Anexo 1

MODELO DE ESTATUTO**Capítulo I: Denominação, Sede e Fins**

Artigo – A Cáritas Arquidiocesana/Diocesana de (nome arquidiocese/diocese), também denominada simplesmente (sigla), é uma entidade civil de direito privado, de duração indeterminada, de caráter beneficente e de assistência social, de fins não econômicos, com sede e foro no município de _____.

Artigo – A Cáritas (sigla) tem as seguintes finalidades: *(NB.: observar o art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993. Veja a seguir alguns exemplos)*

- I. Promover e articular ações de assistência social, especialmente relacionados com a mulher, a criança, o adolescente, o idoso, portadores de deficiências,
- II. Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza;
- III. participar da ação conjunta das obras e movimentos que visem à assistência e promoção humana;
- IV. Formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania.

Parágrafo único: A Cáritas (...) realiza a assistência social gratuitamente, mediante convênios e campanhas junto às comunidades locais, contratos e convênios públicos e privados, com organizações nacionais e internacionais, alocando recursos materiais e humanos para seus programas normais ou para atendimento das vítimas emergenciais.

Artigo – No desenvolvimento de suas atividades, a Cáritas não fará discriminação de raça, gênero, cor, credo religioso, ou qualquer natureza.

Artigo – A Cáritas (...) aplicará integralmente suas receitas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo – A Cáritas (...) terá um Regimento Interno, aprovado em Assembléia, que ordenará e disciplinará o seu funcionamento.

Artigo – Para o desenvolvimento de suas metas e finalidades, a Cáritas (...) poderá criar departamentos e organizar unidades de ação social descentralizada, que se regerão por este Estatuto.

Capítulo II: Dos Membros Associados

Artigo – A Cáritas (...) é constituída de um número ilimitado de membros associados, irmanados no propósito de trabalhar, solidariamente, para o desenvolvimento e a eficácia da ação social.

Artigo – São membros da Cáritas (..):

- a) As Cáritas das Paróquias da Arquidiocese/diocese de _____.
- b) As Paróquias da Arquidiocese/diocese, que possuem obras sociais, quando no seu âmbito não existir a

- Cáritas Paroquial;
- c) As Pastorais Sociais (...);
- d) Outros

Artigo – São direitos dos membros associados:

- I. Participar das atividades organizadas ou desenvolvidas pela Cáritas (..);
- II. Participar das assembléias gerais assim como dos demais órgãos constituídos da Cáritas (...);
- III. Votar e ser votado em Assembléia, para os cargos eletivos;
- IV. Utilizar-se dos serviços e dos benefícios concedidos pela Cáritas;
- V. Outros – a discutir.

Artigo – São deveres dos membros associados:

- I. Contribuir para a consecução das finalidades da Cáritas (...);
- II. Colaborar estreitamente no cumprimento deste Estatuto e do Regimento da entidade e na realização dos objetivos e programas aprovados anualmente;
- III. Pagar as contribuições que lhes couberem.
- IV. Outros – a discutir.

Artigo – Os membros da Cáritas não respondem, individualmente, pelos encargos que a instituição, nessa qualidade, contrair com terceiros.

Artigo – Nas instâncias de deliberação, os membros associados serão representados por seus legítimos representantes, devidamente credenciados.

Artigo – Os membros associados, que em suas atividades não mais corresponderem à natureza da Cáritas, poderão ser excluídos por deliberação da Assembléia Geral.

Capítulo III: Dos Órgãos Constitutivos e da Administração

Artigo – São órgãos constitutivos da Cáritas (...):

- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Diretor;
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo – Assembléia é a instância máxima de deliberação da Cáritas (...).

Artigo – São membros natos da Assembléia Geral:

- I. O Conselho Diretor;
- II. O Conselho Fiscal;
- III. Os Diretores e Coordenadores dos membros associados.

Artigo – Compete à Assembléia Geral, como órgão soberano:

- a) eleger, dar posse e destituir o Conselho Diretor;
- b) eeger, dar posse e destituir o Conselho Fiscal;
- c) aprovar emendas e reformas ao presente Estatuto;

- d) decidir pela extinção dos membros, associados de acordo com o Estatuto e o Regimento;
- e) aprovar o Regimento Interno;
- f) examinar, discutir e aprovar as contas, o relatório e o balanço anual da entidade;
- g) aprovar a filiação ou a desfiliação dos membros associados de acordo com o Estatuto e o Regimento.

Artigo – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação do Conselho Diretor ou de pelo menos 1/5 dos membros associados.

Artigo – O edital de convocação da Assembléia será divulgado através de circulares e outros meios convenientes, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – A Assembléia será instalada, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Artigo – O Conselho Diretor é integrado dos seguintes membros:

- I. Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente;
- II. Tesoureiro e Vice-Tesoureiro;
- III. O Secretário e o Subsecretário.

Artigo – Compete ao Conselho Diretor:

- a) elaborar e executar o plano anual de trabalho aprovado em Assembléia;
- b) apresentar relatório e balancete anuais de sua gestão;
- c) zelar pela fidelidade da Cáritas (...) a este Estatuto;
- d) convocar a Assembléia Geral.

Artigo – O mandato dos membros do Conselho Diretor é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um biênio imediato.

§ 1º – Em caso de ausência ou impedimento do titular de cargo do Conselho Diretor, o seu substituto completará o mandato até a realização da primeira assembléia seguinte;

§ 2º – O titular do cargo poderá delegar atribuição a outro membro do conselho, compatível com a sua competência.

Artigo – Compete ao Diretor-Presidente:

- a) representar a Cáritas (...) em juízo ou fora dele, junto aos poderes públicos, entidades paraestatais ou privadas do País e em todas as suas relações com terceiros;
- b) emitir, assinar e endossar cheques bancários junto com o Tesoureiro;
- c) receber subvenções públicas e privadas, assinar contratos, convênios e outros documentos que envolvam responsabilidade jurídica da Cáritas (...);
- d) nomear e destituir procuradores;
- e) presidir as reuniões do Conselho Diretor e das Assembléias Gerais;
- f) admitir e demitir funcionários ou servidores, ouvido o Conselho Diretor;
- g) convocar e presidir a Assembléia Geral.

Artigo – Compete ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, lavrando a respectiva ata e registrando-a quando necessário;
- b) receber, expedir e manter em dia a correspondência;
- c) divulgar as notícias das atividades da Cáritas;
- d) manter em dia e em ordem os livros e arquivos.

Parágrafo único – Ao Subsecretário compete colaborar com o Secretário no exercício de suas atribuições.

Artigo – Compete ao Tesoureiro:

- a) receber e contabilizar a receita de qualquer origem;
- b) pagar as contas autorizadas pelo Diretor-Presidente;
- c) movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar relatórios da receita e despesa sempre que for solicitado;
- e) conservar sob sua guarda os documentos e livros da tesouraria;
- f) preparar o balancete a ser apresentado anualmente ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Tesoureiro colaborar com o Tesoureiro no exercício de suas atribuições.

Artigo – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração;
- b) examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, emitindo parecer sobre os documentos;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanharem o relatório anual do Conselho Diretor;
- d) opinar sobre aquisição e alienação de bens da entidade;
- e) emitir pareceres sobre o exercício da fiscalização que lhe compete.

Artigo – O Conselho Fiscal terá três titulares e três suplentes eleitos pela Assembléia Geral com o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para um mandato subsequente.

Artigo – A Cáritas não remunera seus Diretores pelo exercício do cargo, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus membros, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Capítulo IV: Do patrimônio e dissolução

Artigo – O patrimônio da Cáritas constituir-se-á de:

- I. bens móveis, imóveis, veículos, máquinas, ações, títulos e apólices e outros bens que venham a integrar seu acervo;
- II. contribuições de seus membros;
- III. doações, legados, subvenções e outros que devam deixar a salvo a autonomia da Cáritas

(...);

IV. bens adquiridos e outros valores obtidos pela administração.

§ 1º – Anualmente será publicado o balancete com a demonstração da receita e das despesas realizadas no ano anterior.

§ 2º – Haverá total desvinculação dos bens patrimoniais da entidade, dos de seus Diretores ou Membros, sendo aqueles responsáveis pela má aplicação dos recursos financeiros.

Artigo – No caso de extinção da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a instituições congêneres, dotadas de personalidade jurídica e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública com fins idênticos ou semelhantes.

Artigo – A Cáritas (...) aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Capítulo V: Disposições Gerais

Artigo – A Cáritas (...) somente poderá ser extinta por aprovação de pelo menos 2/3 de seus membros, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Artigo – O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e poderá ser reformado, no todo ou parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria de, no mínimo, 2/3 dos membros presentes em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Artigo – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembléia Geral.

Local e data.

Anexo 2

LEI DO VOLUNTARIADO

LEI nº 9.608, publicada no Diário Oficial da União em 18 de fevereiro de 1998.

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive, mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração do [termo de adesão](#) entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu exercício.

Art. 3. O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177 da Independência e 110 da República.

Anexo 3

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Tel: _____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: _____

End.: _____

CGC: _____

Declaro, por este instrumento, que adiro ao Serviço Voluntário, ciente de que não haverá qualquer remuneração por ele, nem direitos trabalhistas ou previdenciários, nos termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Rio de Janeiro: _____ de _____ de _____

Assinatura do voluntário

Nome do responsável / Assinatura do responsável

Responsável pela instituição / Cargo

Testemunhas: _____

<p>CÁRITAS BRASILEIRA SECRETARIADO NACIONAL</p> <p>SDS – nº 36 – Bloco P – Edifício Venâncio III – Salas 410/414 70393-902 – BRASÍLIA/DF Fone: (61) 3325-7473 Fax: (61) 3226-0701 caritas@caritasbrasileira.org</p> <p>CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NE II</p> <p>Rua Monte Castelo, 176 – Boa Vista 50050-310 – RECIFE/PE Fone: (81) 3231-4923/3435/3532 Fax: (81) 3231-5272 caritasne2@caritasne2.org.br</p>	<p>CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III</p> <p>Rua Emilia Couto, 270 – Brotas 40.285-030-SALVADOR/BA Fone: (71) 3357-1667 Telefax: (71) 3356-8013 caritasne3@caritasbrasileira.org</p> <p>CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ</p> <p>Rua Rufino de Alencar, 80 – Centro 60060-620 – FORTALEZA/CE Fone: (85) 3253-6998/3231-6760 Telefax: (85) 3231 – 4783 caritace@fortalnet.com.br</p>
<p>CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL SÃO PAULO</p> <p>Av. Thomaz Edison, 355 – Barra Funda 01140-000 – SÃO PAULO/SP Fone: (11)3392-5911 Fax: (11) 3392-4282 caritasbsp@caritas.org.br</p>	<p>CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL RS</p> <p>Rua André Belo 452 -3º piso – Menino Deus 90110-020 – PORTO ALEGRE/RS Fone: (51) 3286-1388/1588 Telefax: (51) 3286-1787 caritasrs@caritasrs.org.br</p>
<p>CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MARANHÃO</p> <p>Rua do Alecrim, 343 – Centro 65010-040 – SÃO LUÍS/MA Fone: (98) 3221-2216/3254-0769 Fax: (98) 3231-2700 caritas@elo.com.br</p>	<p>CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS</p> <p>Rua Fornaciari, 129 – Caiçara 30-770-010 – BELO HORIZONTE/MG Telefax: (31) 3412-8743/3413-0885/0425 caritasmg@caritasbrasileira.org</p>
<p>CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORTE II</p> <p>Travessa Barão do Triunfo, 3151 66093-050 – BELÉM/PA Fone: (91) 3246-1306 Fax: (91) 3226-2420 caritasn2@conectus.com.br</p>	<p>CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL PIAUI</p> <p>Rua Agnelo Pereira da Silva, 3135 – São João 64045-260 – TERESINA/PI Telefax: (86) 233-6302 / 233-7282 caritas.pi@uol.com.br</p>
<p>CÁRITAS REGIONAL DE SANTA CATARINA</p> <p>Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 – Pantanal 88040-001 FLORIANÓPOLIS/SC Fone: (48) 234-7033 Fax: (48) 234-7230 cnbbsul4@cnbbsul4.org.br</p>	
REGIONAIS EM PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO:	
<p>CÁRITAS DE MANAUS/AM</p> <p>Av. Joaquim Nabuco 1023 – Centro 69090-090 – MANAUS/AM Fone: (92) 234-9465/9437 Fax: (92) 234-9465 caritas@arquimanaus.org.br</p>	
<p>CÁRITAS DE VITÓRIA/ES</p>	<p>CÁRITAS DO RIO DE JANEIRO</p>

Rua Abílio dos Santos, 47 – Centro

29015-620 – VITÓRIA/ES

Fone: (27) 3223-4977

Fax: 3322-0608

caritases@terra.com.br

Av. Presidente Kennedy 1861 – Centro

25010-001 – DUQUE DE CAXIAS/RJ

Fone: (21) 2240-2819

Fax: (21) 2262-8094

pilar@alternex.com.br / maraldo@uol.com.br